ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico
avare.sp.gov.br

Terça-feira, 16 de julho de 2024 | Ano VIII | Edição nº 2049 | Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Lei n° 3.091, de 16 de julho de 2024.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica, e revogação da Lei nº 3.083 de 26 de junho de 2024, e dá providências).

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 124/2024)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 2.947 de 30/11/2023, através do Departamento de Contabilidade e Orçamento da Municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R$ 182.860,00 (cento e oitenta e dois mil oitocentos e sessenta reais), na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R$
ÓRGÃO	37	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS	
UNIDADE	03	DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO	
SUBUNIDADE	00	DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO	
FUNÇÃO	26	TRANSPORTE	
SUBFUNÇÃO	451	INFRAESTRUTURA URBANA	
PROGRAMA	5003	INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERV. COMPLEMENTARES	
ATIVIDADE	1038	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
FONTE	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS VINCULADOS - EXERCÍCIO ANTERIOR	
CÓD. APLICAÇÃO	100.140	CASA CIVIL/URCM INFRAESTRUTURA URBANA	
CAT. ECONÔMICA	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	182.860,00
		TOTAL	182.860,00

Artigo 2º - Para cobertura das despesas com a execução desta Lei será utilizado recurso proveniente de SUPERÁVIT FINANCEIRO decorrente de recursos financeiros não utilizados do exercício anterior – CASA CIVIL/URCM INFRAESTRUTURA URBANA.

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2024, ficando revogada a Lei nº 3.083 de 26 de junho de 2024.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 16 de julho de 2024.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito

.....

Lei n° 3.092, de 16 de julho de 2024.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 125/2024)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 2.947 de 30/11/2023, através do Departamento de Contabilidade e Orçamento da Municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R$ 1.275.000,00 (um milhão, duzentos e setenta e cinco mil reais), para atendimento das despesas do Fundo Municipal de Saúde na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R$
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
SUBUNIDADE	17	COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	1006	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
ATIVIDADE	2028	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	
FONTE	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO	800.302	FNS - (MAC) EM. PARL. IND. - PORT. GM/MS 3591/24	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	499.000,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
		TOTAL	**500.000,00**

	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R$
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
SUBUNIDADE	15	COORDENAÇÃO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	

SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	1013	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
ATIVIDADE	2018	APOIO - ENT. PRIV./FILANTRÓPICA - SAÚDE	
FONTE	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO	800.302	FNS - (MAC) EM. PARL. IND. - PORT. GM/MS 3591/24	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	195.000,00
		TOTAL	**195.000,00**

	CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**VALOR R$**
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
SUBUNIDADE	15	COORDENAÇÃO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	1013	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
ATIVIDADE	2012	ATENDIMENTO EMERGENCIAL EM PRONTO SOCORRO	
FONTE	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO	302.009	FNS - INC. TEMP. CUSTEIO SERV. ASS. HOSP./AMB.	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	299.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
		TOTAL	**300.000,00**

	CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**VALOR R$**
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
SUBUNIDADE	15	COORDENAÇÃO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	1013	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
ATIVIDADE	2016	REMOÇÃO PARA HOSPITAIS DA REGIÃO	
FONTE	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO	801.004	FES - EMENDA PARLAMENTAR (RES SS Nº 133/24)	
CATEGORIA ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	280.000,00
TOTAL			**280.000,00**
		TOTAL GERAL	**1.275.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura das despesas com a execução desta Lei serão utilizados recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO consoante Portarias GM/MS nº 3.591/24, nº 544/23 e nº 2.856/23 e Resolução SS n.º 133/24.

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2024.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 16 de julho de 2024.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito

.....

Lei n° 3.093, de 16 de julho de 2024.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 126/2024)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 2.947 de 30/11/2023, através do Departamento de Contabilidade e Orçamento da Municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), para atendimento das despesas do Fundo Municipal de Assistência Social na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR R$**
ÓRGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. E DESENVOLV. SOCIAL	
UNIDADE	02	FMAS – FDO. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	
SUBUNIDADE	01	FMAS – FDO. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
PROGRAMA	4016	PROTEÇÃO SOCIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE	
ATIVIDADE	2511	CONVÊNIOS – ENTIDADES ASSISTÊNCIAIS – P.S.M.C.	
FONTE	95	TRANSFERÊNCIAS E CONV. FEDERAIS –EXERC.ANTERIORES	
CÓD. APLICAÇÃO	800.501	ASSISTÊNCIA SOCIAL-EMENDA INDIVIDUAL	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
		TOTAL	**5.000,00**

DESCRIÇÃO	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR R$**
ÓRGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. E DESENVOLV. SOCIAL	
UNIDADE	02	FMAS – FDO. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	
SUBUNIDADE	01	FMAS – FDO. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
PROGRAMA	4017	PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
ATIVIDADE	2515	CONVÊNIOS – ENTIDADES ASSISTÊNCIAIS – P.S.A.C.	
FONTE	95	TRANSFERÊNCIAS E CONV. FEDERAIS –EXERC.ANTERIORES	
CÓD. APLICAÇÃO	800.501	ASSISTÊNCIA SOCIAL-EMENDA INDIVIDUAL	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
		TOTAL	**10.000,00**

Artigo 2º- Para cobertura das despesas com a execução desta Lei será utilizado recurso proveniente de ANULAÇÃO na conformidade das funcionais programáticas e modalidades de aplicação detalhadas abaixo:

DESCRIÇÃO	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR R$**
ÓRGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. E DESENVOLV. SOCIAL	
UNIDADE	02	FMAS – FDO. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	
SUBUNIDADE	01	FMAS – FDO. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
PROGRAMA	4016	PROTEÇÃO SOCIAL MEDIA COMPLEXIDADE	
ATIVIDADE	2511	CONVÊNIOS – ENTIDADES ASSISTÊNCIAIS – P.S.M.C.	
FONTE	95	TRANSFERÊNCIAS E CONV. FEDERAIS –EXERC.ANTERIORES	
CÓD. APLICAÇÃO	800.501	ASSISTÊNCIA SOCIAL-EMENDA INDIVIDUAL	
CAT. ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
FICHA	3751		5.000,00
		TOTAL	**5.000,00**

DESCRIÇÃO	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR R$**
ÓRGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. E DESENVOLV. SOCIAL	

UNIDADE	02	FMAS – FDO. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	
SUBUNIDADE	01	FMAS – FDO. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
PROGRAMA	4017	PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE	
ATIVIDADE	2515	CONVÊNIOS – ENTIDADES ASSISTÊNCIAIS – P.S.A.C.	
FONTE	95	TRANSFERÊNCIAS E CONV. FEDERAIS –EXERC.ANTERIORES	
CÓD. APLICAÇÃO	800.501	ASSISTÊNCIA SOCIAL-EMENDA INDIVIDUAL	
CAT. ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
FICHA	3753		10.000,00
		TOTAL	**10.000,00**

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2024.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 16 de julho de 2024.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito

.....

Decretos

Decreto n.º 7.877, de 11 de julho de 2024

(Nomeia a Comissão Organizadora do Campeonato Municipal de Futebol Elson Carlota "Niquinho" Edição 2024).

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1° - Fica nomeada na forma abaixo a Comissão Organizadora do Campeonato Municipal de Futebol Elson Carlota "Niquinho" – Edição 2024, realizado entre os dias 07 de abril a 18 de agosto de 2024, pela Secretaria Municipal de Esportes.

Carlos Roberto dos Santos – Presidente;
Benedito Carlos Rocha – Vice-Presidente
Clayton Falanghe Macário – Tesoureiro;
Marco Antônio de Oliveira – Membro;
Edgar Pereira Silva Santos – Membro

Artigo 2º – Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré 11 de julho de 2024.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito

.....

Decreto n.º 7.879, de 12 de julho de 2024

(Dispõe sobre alteração do Decreto 4534, de 1º de julho de 2016 e adota outras providências).

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art.1º – Acrescenta o inciso III e o paragrafo único ao artigo 4º, do Decreto nº 4.534, de 1º de julho de 2016, e passa a ter a seguinte redação:

***III** – Na hipótese de a soma dos descontos e das consignações ultrapassar o percentual estabelecido, será procedida a suspensão de parte ou do total das consignações, conforme a necessidade para que o total de valores debitados no mês não exceda ao limite, independente da data de inclusão da consignação, respeitada a ordem de prioridade, abrangendo sempre o valor integral da consignação.*

***Paragrafo único –** Não será incluída ou processada a consignação que implique excesso dos limites da margem consignável estabelecidas no inciso I e II.*

Art.2º – Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré 12 de julho de 2024.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito

.....

FUNDAÇAO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARE

Decreto nº 7.880, de 12 de julho de 2024.

(Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providencias).

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito Municipal da Prefeitura da Estancia Turística de Avaré, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E TA:

Artigo 1º - Fica autorizado o Departamento de Contabilidade da Fundação Regional Educacional de Avaré-FREA a abrir nos termos da Lei Municipal nº 2947 de 30 de novembro de 2023, de acordo com o artigo 6º inciso V o crédito no valor de R$ 42.000,00(Quarenta e dois mil Reais) para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

				FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARE	
18			Nº ficha	Gabinete do Diretor e Dependentes	
18.01			Despesa	Gabinete do Diretor e Dependentes	
18.02.05				Biblioteca	
	3.1.90.11.00	12.122.2007.2305	32	Vencimentos e vantagens fixas	42.000,00

Total.....R$ 42.000,00

Artigo 2º - O Valor de que trata o artigo anterior será

coberto com recursos de anulação de acordo com o inciso III, parágrafo 1º. Do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de Março de 1.964 das seguintes dotações orçamentárias:

				FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARE	
18				Gabinete do Diretor e Dependentes	
18.02				Divisão de Adm. Educacional	
18.06.02				Curso de Educação Física	
	3.1.90.11.00	12.364.2005.2068	79	Vencimentos e vantagens fixas	42.000,00

Total.....R$ 42.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 12 de julho de 2024.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito

.....

SEMANÁRIO Oficial Eletrônico
avare.sp.gov.br
Terça-feira, 16 de julho de 2024 | Ano VIII | Edição nº 2049 | Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

Outros Atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ
PRAÇA JUCA NOVAES, 1169
46634168/0001-50 Exercício: 2024

DECRETO Nº 7881 , DE 15 DE JULHO DE 2024 - LEI N.2947

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$488.365,60 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 488.365,60

02 01 00	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS			
42	04.122.7001.2614.0000	ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJAMENTO	40.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 02 00	DIVISAO DE SUPRIMENTOS			
57	04.122.7001.2588.0000	ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJAMENTO	50.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
66	04.122.7001.2588.0000	ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJAMENTO	650,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 15 00	CONTROLE INTERNO			
123	04.122.7001.2565.0000	ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJAMENTO	50.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
07 01 15	COORDENAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA			
709	10.302.1013.2443.0000	MEDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR	295.785,60	
	3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R.: 0 05 00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	302 002	FNS- MANUTENÇÃO DO SAMU		
08 01 00	GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDENCIAS			

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ
PRAÇA JUCA NOVAES, 1169
46634168/0001-50 Exercício: 2024

DECRETO Nº 7881 , DE 15 DE JULHO DE 2024 - LEI N.2947

08 01 00 GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDENCIAS

911	08.244.4015.2157.0000	FORTALECIMENTO DO SIST.ÚNICO DA ASSIST.SOCIAL	30.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

08 02 01 FMAS- FDO.MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL

932	08.241.4010.2576.0000	PROTECAO SOCIAL BASICA	21.930,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

07 01 15 COORDENAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA

711	10.302.1013.2443.0000	MEDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR	-50.785,60
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	302 002	FNS- MANUTENÇÃO DO SAMU	
714	10.302.1013.2443.0000	MEDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR	-1.000,00
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONT	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	302 002	FNS- MANUTENÇÃO DO SAMU	
716	10.302.1013.2443.0000	MEDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR	-93.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	302 002	FNS- MANUTENÇÃO DO SAMU	
718	10.302.1013.2443.0000	MEDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR	-150.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	302 002	FNS- MANUTENÇÃO DO SAMU	
724	10.302.1013.2443.0000	MEDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR	-1.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	302 002	FNS- MANUTENÇÃO DO SAMU	

08 02 01 FMAS- FDO.MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ
PRAÇA JUCA NOVAES, 1169
46634168/0001-50 Exercício: 2024

DECRETO Nº 7881 , DE 15 DE JULHO DE 2024 - LEI N.2947

08 02 01 FMAS- FDO.MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL

944	08.241.4010.2576.0000	PROTECAO SOCIAL BASICA	-10.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
960	08.241.4016.2510.0000	PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA COMPLEXIDADE	-10.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
975	08.241.4017.2428.0000	PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE	-10.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
990	08.243.4017.2513.0000	PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE	-10.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
1063	08.244.4016.2429.0000	PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA COMPLEXIDADE	-10.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
1081	08.244.4017.2512.0000	PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE	-7.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

09 01 01 GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS

1149	23.695.6004.2532.0000	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	-5.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

09 04 00 FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO

1162	23.695.6004.2533.0000	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	-5.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

11 01 00 GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ
PRAÇA JUCA NOVAES, 1169
46634168/0001-50 Exercício: 2024

DECRETO Nº 7881 , DE 15 DE JULHO DE 2024 - LEI N.2947

11	01	00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS					
	1233		13.122.3006.2103.0000	GESTAO DO SISTEMA CULTURAL E DE LAZER DO MUNICIPIC	-10.000,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			110 000	GERAL				
11	02	00	DEPTO. DE GESTAO DA CULTURA E LAZER					
	1276		13.392.3002.2089.0000	DIFUSAO CULTURAL	-10.000,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			110 000	GERAL				
	1319		13.392.3005.2101.0000	INCLUSAO CULTURAL - FABRICA DE CULTURA	-10.000,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			110 000	GERAL				
11	05	00	COORDEN.ESTUDOS E APOIO A GRUPOS DE ARTES E PROJ.CULT					
	1330		13.392.3002.2518.0000	DIFUSAO CULTURAL	-10.000,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			110 000	GERAL				
12	03	01	DEPARTAMENTO DE PRESERVACAO AMBIENTAL					
	1394		15.451.5002.1037.0000	CIDADE BONITA	-5.000,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			110 000	GERAL				
13	02	00	DEPTO.DE GESTÃO DAS POLITICAS DE DESENVOLVIMENTOS					
	1452		04.334.6007.2613.0000	GESTAO DAS POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO	-9.790,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			110 000	GERAL				
14	03	00	DIVISAO DE SERVICOS DE ABASTECIMENTO					
	1530		20.606.6001.2195.0000	AGROPECUARIA E AGRONEGOCIOS	-8.000,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			110 000	GERAL				

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ
PRAÇA JUCA NOVAES, 1169
46634168/0001-50 Exercício: 2024

DECRETO Nº 7881 , DE 15 DE JULHO DE 2024 - LEI N.2947

14 03 00 DIVISAO DE SERVICOS DE ABASTECIMENTO

1533	20.606.6001.2465.0000	AGROPECUARIA E AGRONEGOCIOS	-10.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

20 01 00 GAB.DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS

1719	08.242.4012.1121.0000	PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA PORT.DEFICIENCIA	-10.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
1730	08.242.4012.2393.0000	PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA PORT.DEFICIENCIA	-10.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
1760	08.242.4012.2491.0000	PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA PORT.DEFICIENCIA	-10.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

20 02 00 COORD.ESTUDOS E PROJ.INCLUSÃO /AUTONOMIA PORT.DEFICIEI

1773	08.242.4012.2587.0000	PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA PORT.DEFICIENCIA	-10.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
3288	08.242.4012.2631.0000	PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA PORT.DEFICIENCIA	-5.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

25 01 00 GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS

1895	04.122.7001.2391.0000	ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJAMENTO	-650,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

36 02 04 DEPARTAMENTO DE SERVICOS FUNERARIOS

2125	15.452.5008.2182.0000	SERVICOS FUNERARIOS E CEMITERIOS	-7.140,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ
PRAÇA JUCA NOVAES, 1169
46634168/0001-50 Exercício: 2024

DECRETO Nº 7881 , DE 15 DE JULHO DE 2024 - LEI N.2947

-488.365,60

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSELYR B. COSTA SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ
PRAÇA JUCA NOVAES, 1169
46634168/0001-50 Exercício: 2024

DECRETO Nº 7882 , DE 16 DE JULHO DE 2024 - LEI N.2947

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$203.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **203.200,00**

07 01 01 GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS

483	10.122.1009.2039.0000	GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE	50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	

07 01 15 COORDENAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3298	10.302.1013.2443.0000	MEDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR	153.200,00
	3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

07 01 14 COORDENAÇÃO- ATENÇÃO BASICA DA SAUDE

650	10.306.1007.2033.0000	ALIMENTACAO SAUDAVEL	-50.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	

25 01 00 GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS

1926	06.182.8004.2331.0000	DEFESA CIVIL	-153.200,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	100 154	TAXA DE PROT.A DESASTRE (CMDC)-30%	

-203.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ
PRAÇA JUCA NOVAES, 1169
46634168/0001-50 Exercício: 2024

DECRETO Nº 7882 , DE 16 DE JULHO DE 2024 - LEI N.2947

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSELYR B. COSTA SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL Nº 001/2024 DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR – CMPD, PARA O BIÊNIO 2024/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar Municipal n° 260,

Considerando a necessidade de ter-se um Conselho Municipal do Plano Diretor Constituído a fim de submeter a este diversas situações que necessitam de sua consulta;

Considerando a necessidade da indicação da participação de 02 (dois) representantes de associações de moradores de bairros para a constituição do Conselho Municipal do Plano Diretor do Município de Avaré;

Considerando a necessidade da indicação da participação de 01 (um) representante de entidade ou organização de assistência social para a constituição do Conselho Municipal do Plano Diretor do Município de Avaré;

Considerando a necessidade da indicação da participação de 01 (um) representante de movimentos ambientalistas e afins para a constituição do Conselho Municipal do Plano Diretor do Município de Avaré;

Convoca interessados que sejam representantes de associações de moradores de Bairros, representantes de entidade ou organização de assistência social, representantes de movimentos ambientalistas, representantes de movimentos ambientalistas, para que manifestem seu interesse em participar como membro da sociedade civil do Conselho Municipal do Plano Diretor, para o biênio 2024/2026, nos termos do presente edital:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este edital visa à convocação dos interessados em participar do Conselho Municipal do Plano Diretor, bem como, estabelece as normas para o processo seletivo da representação da sociedade civil junto ao Conselho Municipal do Plano Diretor da Estância Turística de Avaré para o biênio 2024/2026.

2. DO CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR – CMPD

2.1. O Conselho Municipal do Plano Diretor é órgão colegiado de caráter permanente, consultivo e de composição paritária entre o governo e sociedade civil que, nos termos da Lei Municipal n° 260, de 12 de maio de 2021, possui a finalidade de promover, em âmbito municipal, políticas setoriais, que compreendem planejamento e gestão do uso e da ocupação do solo, a mobilidade urbana, habitação, meio ambiente, saneamento e turismo.

2.2. O Conselho será constituído por 16 (dezesseis) membros titulares e igual número de suplentes, sendo 08 (oito) membros representantes do Poder Público e 08 (oito) membros representantes da Sociedade Civil, conforme as especificações do artigo 8º da Lei Complementar Municipal n° 260, de 12 de maio de 2021. (Redação dada pela Lei Complementar n° 305, de 2023)

2.3. O mandato dos conselheiros será de dois anos, permitida a recondução somente de membros indicados pelo Poder Executivo.

3. DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR – CMPD

3.1. Na forma do art. 3º da Lei Complementar Municipal n° 260, de 12 de maio de 2021, são competências do Conselho Municipal do Plano Diretor - CMPD:

I – propor e emitir parecer sobre a proposta de revisão da Lei do Plano Diretor; ;

II – propor e recomendar às unidades competentes o acompanhamento da execução de planos e projetos relacionados à política urbana;

III – opinar sobre projetos de lei de interesse da política urbana;

VI – monitorar a aplicação dos instrumentos de política urbana previstos no Plano Diretor e acompanhar a implementação dos demais instrumentos urbanísticos; e;

V – inteirar-se e propor ações de integração regional, buscando articulação com órgãos estaduais, federais e internacionais, e com Municípios da região.

3.2. Na forma do art. 4 da Lei Complementar Municipal n° 260, de 12 de maio de 2021, são competências do Conselho Municipal do Plano Diretor – CMPD:

I – debater e opinar sobre o aperfeiçoamento institucional e da gestão do setor;

II – apreciar e opinar sobre o projeto de lei do Plano de Mobilidade Urbana e Transporte e outros instrumentos regulatórios do setor;

III – apreciar e opinar sobre os projetos urbanos relacionados ao sistema de mobilidade urbana; e

IV – colaborar e opinar sobre propostas para a formação e a consolidação de centralidades urbanas;

Parágrafo único. O sistema de mobilidade urbana tem como componentes estruturadores, devidamente integrados e articulados, os subsistemas de transporte, trânsito e sistema viário.

3.3. Na forma do art. 5 da Lei Complementar Municipal n° 260, de 12 de maio de 2021, são competências do Conselho Municipal do Plano Diretor – CMPD:

I – contribuir com a Secretaria Municipal de Habitação na formulação da Política Municipal de Habitação e na elaboração do Plano Local de Habitação de Interesse Social;

II – recomendar à Secretaria de Habitação a promover a ampla publicidade das diretrizes e regras da política habitacional;

III – opinar sobre os projetos de lei de interesse da política habitacional, bem como apreciar os projetos urbanos relacionados à matéria;

IV – realizar audiências públicas e conferências para debate e avaliação da política habitacional, em conjunto com a Secretaria de Habitação.

3.4. Na forma do art. 6 da Lei Complementar Municipal n° 260, de 12 de maio de 2021, no âmbito das políticas ambiental e de saneamento, compete ao Conselho

Municipal do Plano Diretor - CMPD auxiliar, quando solicitado, o Conselho de Defesa do Meio Ambiente de Avaré - CONDEMA, no desenvolvimento de suas competências institucionais, a ser fixada em lei específica.

3.5. Na forma do art. 7º da Lei Complementar Municipal n° 260, de 12 de maio de 2021, são competências do Conselho Municipal do Plano Diretor – CMPD:

I – acompanhar e avaliar a implementação das políticas setoriais de sua competência, opinando sobre questões relativas à sua aplicação;

II – solicitar a qualquer órgão da Administração Pública Direta ou Indireta informações relevantes para o desempenho de sua competência;

III – organizar conferências que digam respeito às suas competências, quando convocadas pelo Prefeito por meio de decreto;

IV – propor e analisar as solicitações de realização de audiências públicas acerca dos temas de sua competência;

V – opinar sobre omissões e casos não definidos pela legislação municipal urbanística, bem como ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CONDEMA que assim proceda no que tange à legislação ambiental aplicado no âmbito do Município;

VI – promover encontros, palestras, seminários e outros eventos sobre temas de interesse da política urbana e de meio ambiente, em conjunto com o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CONDEMA;

VII – constituir grupos técnicos e comissões especiais, quando julgar necessário para o desempenho de suas funções; e

VIII – elaborar e fazer cumprir seu regimento interno, a ser aprovado por decreto pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

4. DA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

4.1. Poderão se candidatar pessoas físicas representantes de associações de moradores de Bairros, representantes de entidade ou organização de assistência social, representantes de movimentos ambientalistas, representantes de movimentos ambientalistas residentes em Avaré.

4.2. Comporão o Conselho Municipal do Plano Diretor de Avaré:

I – 02 membros e 02 suplentes que sejam indicados para representar associações de moradores de bairros junto ao Conselho Municipal do Plano Diretor de Avaré, devendo os indicados residirem no município de Avaré/SP;

II - 01 membro e 01 suplente que sejam indicados para representar entidade ou organização de assistência social junto ao Conselho Municipal do Plano Diretor de Avaré, devendo os indicados residirem no município de Avaré/SP;

III - 01 membro e 01 suplente que represente movimento ambientalista junto ao Conselho Municipal do Plano Diretor de Avaré, devendo os indicados residirem no município de Avaré/SP

4.3. Na hipótese de haver mais de 01 (um) interessado para cada vaga, apresentando manifestação de interesse em participar do Conselho Municipal do Plano Diretor – CMPD, a escolha será feita pela ordem de protocolo da intenção junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Transportes.

4.4. Os membros do Conselho Municipal do Plano Diretor que estiverem representando os segmentos da sociedade civil deverão preencher os seguintes requisitos: a) Ter idade mínima de dezoito anos; b) ser portador de título de eleitor do Município de Avaré e estar em pleno gozo de seus direitos políticos; c) residir no território do Município de Avaré.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Poderão candidatar-se a representante da sociedade civil no Conselho Municipal do Plano Diretor, para o biênio 2024/2026, pessoas físicas diretamente ligadas às seguintes categorias: a) 02 membros e 02 suplentes que sejam indicados para representar associações de moradores de bairros; b) - 01 membro e 01 suplente que sejam indicados para representar entidade ou organização de assistência; c) 01 membro e 01 suplente que represente movimento ambientalista;

5.2. No ato da inscrição deverão ser apresentados:

I – Requerimento constando a qualificação completa (nome completo, número de identidade, número do CPF, profissão e endereço completo) pedindo o deferimento para a participação da seleção de membro do Conselho Municipal do Plano Diretor;

II – documentos pessoais, cópia de RG, CPF, comprovante de residência, Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo e disponível no Portal Eletrônico: https://www.tre-sp.jus.br/), do representante de cada segmento;

VII – Formulário padrão de inscrição devidamente preenchido (Anexo I).

5.3. O formulário padrão de inscrição encontra-se disponível anexo a este Edital.

5.4. A entrega da documentação para a devida inscrição ocorrerá no período de 12 de julho a 19 de julho de 2024, pelo sistema de protocolos da Prefeitura de Avaré, direcionado à Secretaria Municipal de Planejamento e Transportes, localizada à Rua Rio Grande do Sul, nº 1810 - CEP: 18701-190 - Avaré/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 16h50min.

6. DA NOMEAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

6.1. Será feita por meio de Decreto exarado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

7.1. As despesas com a seleção de membro do Conselho Municipal do Plano Diretor correrão por conta da Secretaria Municipal de Planejamento e Transportes.

9.2. Outras informações poderão ser obtidas diretamente na Secretaria Municipal de Planejamento e Transportes através do telefone: (14) 3711-2567.

Avaré, SP, 11 de julho de 2024.
ALEXANDRE LEAL NIGRO
Secretário Municipal de Planejamento e Transportes

(ANEXO I)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE INTERESSADOS EM PARTICIPAR COMO REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR

I. Entregar esse formulário preenchido juntamente com os documentos citados abaixo pelo sistema de protocolos da Prefeitura de Avaré, Direcionado à Secretaria Municipal de Planejamento e Transportes, localizada à Rua Rio Grande do Sul, nº 1810 - CEP: 18705-010 - Avaré/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 17h00min.

a – Requerimento constando a qualificação completa (nome completo, número de identidade, número do CPF, profissão e endereço completo) pedindo o deferimento para a participação da seleção de membro do Conselho Municipal do Plano Diretor;

b – documentos pessoais, cópia de RG, CPF, comprovante de residência, Titulo de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo e disponível no Portal Eletrônico: https://www.tre-sp.jus.br/), do representante de cada segmento;

c – Formulário padrão de inscrição devidamente preenchido (modelo abaixo).

FORMULÁRIO

Nome:_____ _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da cédula de identidade RG nº _____ e inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado à _____ __, devidamente inscrito na **(**Entidade que Representa) sob o nº (nº de inscrição), com telefone para contado (xx) xxxxx-xxxx.

Avaré/SP, ____ de _____ de 2021.

_____

Assinatura do responsável pela inscrição

(ANEXO II)

R E Q U E R I M E N T O

Ao Sr. Secretário Municipal de Planejamento e Transportes

Eu, (colocar nome completo), brasileiro, (colocar estado civil), domiciliado neste município, _____ venho, requerer minha participação no processo eletivo para composição do Conselho Municipal do Plano Diretor de Avaré, para o biênio 2021-2023, conforme versa o Edital nº01/2021. Nestes termos, peço deferimento.

Avaré/SP, ____ de _____ de 2021.

_____

Assinatura do Requerente

.....